
EDITAL DE SELEÇÃO 06/2026 - PPGEGPS MESTRADO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS SUSTENTÁVEIS - TURMA II

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, comunica a abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis da UNIVILLE para o ano 2026.

1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 11 (onze)

2. PÚBLICO-ALVO

Com seu caráter interdisciplinar, o PPGEGPS está direcionado a candidatos graduados em qualquer área do conhecimento, interessados em aprimorar sua formação acadêmica e científica. O programa oferece qualificação voltada a pesquisas inovadoras que impulsionem o desenvolvimento e a gestão de processos e/ou produtos sustentáveis, tanto na área acadêmico-científica quanto industrial.

3. TIPOS/MODALIDADES DE BOLSAS E NÚMERO DE VAGAS

3.1 TIPOS/MODALIDADES DE BOLSAS

3.1.1 As bolsas estão enquadradas nos seguintes tipos/modalidades:

3.1.1.1 Anexo I - Bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC/CAPEIS;

3.1.1.2 Anexo II - Bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC. Com o objetivo de ampliar a participação feminina em projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) em todas as regiões do Estado de Santa Catarina, a bolsa contemplará **bolsistas mulheres** vinculadas aos projetos aprovados no Edital de Chamada Pública de Bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) nº 14/2025 – *Mulheres + Pesquisa – 2ª Edição*, descritos neste edital (Quadro 1.1 do Anexo I).



3.2 NÚMERO DE VAGAS

A cota de bolsas (conforme quadro 1) se dará entre os alunos inscritos neste edital.

Quadro 1

TIPO DE BOLSA	QUANTIDADE DE COTAS
PROSUC_CAPES – Parcial (Modalidade II)	01
FAPESC – <i>Mulher+Pesquisa</i>	01

4. INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio *online*, endereço <https://universo.univille.br/mestrado-pggegps>.

Período de Inscrição: 06/04 a 04/05/2026

Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

Observação 1: A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*.

Observação 2: A Secretaria do PPGEGPS funciona de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9180, pelo e-mail: ppgegps@univille.br ou WhatsApp (47) 98469-5271.

Divulgação da homologação das inscrições: 06/05/2026, no *site* <https://universo.univille.br/mestrado-pggegps>, após às 17 h.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 5.1 Ficha de inscrição a ser preenchida no site;
- 5.2 Cópia do CPF;
- 5.3 Cópia do RG (frente e verso);
- 5.4 Cópia do diploma;
- 5.5 Cópia do histórico escolar do curso superior;
- 5.6 Currículo Vitae com foto ou Currículo Lattes (documentado), conforme item 6.1;
- 5.8 Memorial Descritivo indicando as experiências profissionais/acadêmicas e o interesse pessoal e/ou profissional pelo programa, de acordo com sua afinidade e com a proposta do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis (linhas de pesquisa do curso no *site* da Univille (<https://universo.univille.br/mestrado-pggegps>)). O Memorial Descritivo deverá ser escrito em até 2 (duas) laudas (páginas),

fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado;

5.9 Ficha de inscrição ao seletivo de bolsa;

Observação 1: Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição e devem estar legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do Curriculum, o candidato deverá enviar um pdf único, contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que constem no item 6.1 deste edital, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e conseqüente eliminação do processo seletivo).

Observação 2: A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Análise do currículo (Peso 60%)

Serão considerados os seguintes itens:

1. Cursos realizados (formação)

1.1 Cursos de Especialização (*Lato sensu*)

1.2 Cursos com mais de 20 h

1.3 Cursos com menos de 20 h

2. Atividades docentes e acadêmicas em áreas afins

2.1 Professor de Ensino Superior

2.2 Orientador específico de aluno no Ensino Superior em TCC ou TCE

2.3 Monitor no Ensino Superior

2.4 Aluno de Iniciação Científica

2.5 Participante em projetos ou programas de Extensão Universitária

2.6 Professor de Ensino Médio ou Técnico

2.7 Estágio em Projeto de Pesquisa

2.8 Cursos ministrados de 20 h ou mais

2.9 Cursos ministradas com memos de 20 h

2.10 Atividade Técnico e/ou Científico no Exterior

3. Produção científica nas áreas afins

3.1 Livros editados, de cunho científico

3.2 Capítulo de livro

3.3 Patentes depositadas

3.4 Patentes concedidas

3.5 Registro de desenho industrial

3.6 Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis/CAPES **A1, A2, A3 e A4** (Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020)

3.7 Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis/CAPES **B1, B2, B3, B4 e B5** (Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020)

- 3.8 Artigos científicos publicados em outros periódicos
- 3.9 Trabalhos científicos completos publicados em anais de eventos de âmbito internacional
- 3.10 Trabalhos científicos completos publicados em anais de eventos de âmbito nacional
- 3.11 Trabalhos científicos - Resumos em Anais (resumo expandido)
- 3.12 Trabalhos científicos - Resumos em Anais (resumo simples)
- 3.13 Artigos em jornais
- 4. Outras atividades de relevância acadêmica e profissional**
- 4.1 Prêmios, láureas e distinções em atividades científicas e afins
- 4.2 Participação como ouvinte em eventos técnicos/científicos de área afim
- 4.3 Palestras, lives e demais eventos online
- 4.4 Participação como apresentador de trabalho em eventos técnicos/científicos de área afim
- 4.5 Ministrou palestras em área afim
- 4.6 Experiência profissional em áreas afins (comprovação em carteira de trabalho)
- 4.7 Estágio acadêmico e/ou profissional

Essas atividades só serão pontuadas mediante documentos comprobatórios anexados ao currículo.

6.2 Outros critérios (Peso 40%)

1. Capacitação para a área de Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis – análise do currículo e histórico escolar;
2. Memorial Descritivo;
3. Entrevista por uma comissão composta por pelo menos 2 (dois) representantes do corpo docente do programa.

Observações:

1. Para fins de esclarecimentos de ordem geral, o candidato será convidado para entrevista com professores do curso.
2. A nota final do candidato será formada pela soma da nota obtida nos itens 6.1 e 6.2.

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Inscrições	06/04 a 04/05/2026
Divulgação da homologação das Inscrições e Cronograma das Entrevistas*	06/05/2026 após 18h
Análise do Currículo Lattes Comprovado	07 a 11/05/2026
Entrevista**	12 e 13/05/2026
Divulgação do Resultado	18/05/2026



Matrícula dos Aprovados

25/05/2026

*É de responsabilidade do(a) candidato(a) consultar o site <https://universo.univille.br/mestrado-ppgegps> para obter informações das etapas do processo seletivo.

**As entrevistas ocorrerão virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

Observação 1: O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário pré-agendado para entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo.

Observação 2: O(a) candidato(a) deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.

8. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Período: 25/05/2026

Local: Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos
Sustentáveis - Bloco A, 2º andar, Sala 221 (A-221) - Programas de Pós-
Graduação *stricto sensu*

Horário: Das 8 h às 12 h e das 13 h às 21 h

Observação:

1: No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso.

9. DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas terão início em junho de 2026 e serão ministradas nos seguintes horários semanais: segundas e terças das 18h30min às 22h30min.

10. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Mestrado em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis, Turma II, será de 30 (trinta) parcelas de R\$1.855,00 (mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela FURJ/UNIVILLE. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

11. OBJETIVOS DO CURSO

Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis

Rua Paulo Malschitzki, nº 10 - Campus Universitário - Zona Industrial - Joinville/SC - CEP: 89219-710 - Sala A-221

Fone: --- (47) 3461 9180 - E-mail: ppgegps@univille.br



- Produzir e disseminar conhecimentos voltados ao desenvolvimento de processos e produtos sustentáveis com relações entre engenharia, tecnologia e gestão;
- Qualificar profissionais a estarem aptos para atuar nas áreas industrial, acadêmica e científica, capazes de absorver e desenvolver tecnologias inovadoras, desenvolver novos materiais, produtos e processos menos poluentes e ecologicamente corretos;
- Aperfeiçoar competências para o gerenciamento de processos menos poluentes e produtos ecologicamente corretos nas indústrias da região e do país.

12. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

12.1 Área de Concentração - Engenharia e Gestão de Processos

12.2 Linhas de Pesquisa:

12.2.1 Tecnologias mais limpas aplicadas a processos e produtos sustentáveis

Esta linha de pesquisa tem como finalidade principal o desenvolvimento de processos sustentáveis e de alternativas economicamente viáveis para a obtenção de produtos de interesse industrial, incluindo também, a valorização, a reutilização, o tratamento de resíduos, bem como o desenvolvimento de produtos, serviços e embalagens seguros e ecologicamente corretos ao longo do seu ciclo de vida, visando à redução do impacto ambiental causado pelo acúmulo de materiais.

12.2.2 Gestão da Produção e do Conhecimento aplicados a processos sustentáveis

Essa linha de pesquisa trata de temas relacionados ao estudo sobre os processos de gestão da produção e do conhecimento na busca por sustentabilidade, considerando-se o arcabouço teórico metodológico como agente promotor de reflexões, melhorias e novos processos precursores e adjacentes que levam à inovação.

12.3 Os currículos dos professores, matriz curricular e ementas das disciplinas estão disponíveis no *site*: <https://universo.univille.br/mestrado-ppgegps>.

13. ESTRUTURA CURRICULAR

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis tem uma única área de concentração em Engenharia e Gestão de Processos. O curso tem duração de 24 meses e sua estrutura atribui um total de 24 créditos para as disciplinas obrigatórias e eletivas e 6 créditos para a dissertação, conforme tabela abaixo.

Atividade	Créditos
• Disciplinas Obrigatórias	12

• Disciplinas Eletivas	12
Sub-total	24
• Dissertação (obrigatória)	06
Total	30

Um crédito de aula teórica, prática ou teórico-prática = 15 horas/aula

Entende-se como aula prática as aulas de laboratório e as aulas de campo e como teórico-prática, as oficinas de trabalho.

14. MATRIZ CURRICULAR

A. Disciplinas Obrigatórias

Disciplinas obrigatórias	Carga horária	Créditos
Estatística Básica e Aplicada	30 h/a	2
Gestão da Produção	30 h/a	2
Metodologia da Pesquisa e Comunicação Científica	30 h/a	2
Seminários	30 h/a	2
Tecnologias mais Limpas Aplicadas à Processos e Produtos	30 h/a	2
Tópicos Especiais	30 h/a	2
Total de créditos para disciplinas obrigatórias: 12		

B. Disciplinas Eletivas

Disciplinas eletivas	Carga horária	Créditos
Bioprocessos	30 h/a	2
Engenharia Econômica	30 h/a	2
Engenharia e Tecnologia de Materiais	45 h/a	3
Ética, Sustentabilidade e Direitos Humanos / Ethics, Sustainability and Human Rights in Brazil	45 h/a	3
Fundamentos da Engenharia de Processos	30 h/a	2
Fundamentos da Gestão do Conhecimento e Inovação	30 h/a	2
Gerenciamento, Tratamento e Valorização de Resíduos	45 h/a	3
Gestão Estratégica do Conhecimento para a Inovação	45 h/a	3



Mobilidade Acadêmica*	-	-
Total de créditos para disciplinas eletivas: 12		

* A atribuição de créditos será definida pelo Colegiado.

Obs.: Disciplinas cursadas em outros programas de mestrado reconhecidos pela CAPES poderão ser convalidadas até 6 créditos em disciplinas eletivas, de acordo com o regimento do curso.

15. EMENTAS DAS DISCIPLINAS

15.1 Disciplinas obrigatórias

Estatística Básica e Aplicada - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Análise exploratória e descritiva dos dados. Distribuições de probabilidade Distribuição amostral das médias. Planejamento experimental. Aplicações computacionais.

Gestão da Produção - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Gestão da produção. Sistemas de produção. Planejamento, programação e controle da produção. Métodos de gestão de materiais e estoques. Princípios e filosofias modernas de gerenciamento da produção.

Metodologia da Pesquisa e da Comunicação Científica - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Fundamentos da ciência, ética em pesquisa, definição e etapas da pesquisa, técnicas de pesquisa. Elaboração de projeto de pesquisa. Comunicação científica. Organização de texto científico (normas para elaboração de trabalhos técnicos e científicos).

Tecnologias mais Limpas Aplicadas à Processos e Produtos - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Conceitos e cálculos em processos industriais. Elaboração e análise de fluxograma de processos industriais diversos. Sustentabilidade em Processos e Produtos. Identificação, avaliação e implantação de tecnologias mais limpas. Análise de ciclo de vida de processos e produtos. ESG. Estudos de casos.

Tópicos Especiais - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: A disciplina de Tópicos Especiais não possui um ementário pré-definido pois visa flexibilizar o currículo por meio de estudos ligados a temas emergentes da área de



formação. Ou seja, em cada período haverá ementa própria. Cada ano um professor do quadro de professores permanente é responsável pela disciplina. Professores fora do quadro de professores permanentes e colaboradores, ou seja, palestrantes nacionais ou estrangeiros, poderão ser convidados para abordar os temas desta disciplina.

Seminários - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Elaboração, apresentação e qualificação do projeto de pesquisa.

15.2 Disciplinas Eletivas

Bioprocessos - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Elementos de microbiologia. Fundamentos da biotecnologia industrial. Cinética enzimática e de processos fermentativos. Tipos de biorreatores e principais formas de operação. Extração e purificação de produtos biotecnológicos. Processos industriais consolidados: Estudo de casos.

Engenharia Econômica - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Introdução à engenharia econômica e conceitos básicos de matemática financeira. Fontes de recursos. Análise de viabilidade de projetos industriais. Substituição de equipamentos. Efeitos do imposto de renda e da depreciação. Análise de riscos.

Engenharia e Tecnologia de Materiais - 45 h/a

Número de Créditos: 03

Ementa: Introdução à ciência e engenharia de materiais; classificação dos materiais; estrutura dos materiais e suas ligações químicas, imperfeições nos sólidos; mecanismos de difusão e cinética de transformação de fases. Processamento, propriedades e aplicações dos principais materiais metálicos, poliméricos, cerâmicos e compósitos. Interpretação de resultados das principais técnicas usadas na caracterização de materiais.

Ética, Sustentabilidade e Direitos Humanos / Ethics, Sustainability and Human Rights in Brazil - 45 h/a

Número de Créditos: 03

Ementa: Fundamentos da ética clássica. Modelos de ética. Ética aplicada e interdisciplinaridade. Bioética. Saúde e meio ambiente. Ética na pesquisa. Globalização e sustentabilidade. Poder e as novas tecnologias. Ética, educação e cultura. Direitos humanos e dignidade humana. Ética econômica e política. Gestão e empreendedorismo.

Fundamentos da Engenharia de Processos - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Princípios e cálculos da termodinâmica e dos fenômenos de transporte de movimento, calor e massa aplicados a diferentes processos da engenharia. Estudos de casos.

Fundamentos da Gestão do Conhecimento e Inovação - 30 h/a**Número de Créditos: 02**

Ementa: Principais conceitos de gestão do conhecimento. Contexto da Sociedade Pós-Industrial e da Indústria 4.0. Sistemas Nacionais e regionais de Inovação. Fundamentos da Propriedade Industrial. Prospecção Tecnológica. Criatividade, empreendedorismo e Inovação. Estudos de casos.

Gerenciamento, Tratamento e Valorização de Resíduos - 45 h/a**Número de Créditos: 03**

Ementa: Aspectos Institucionais e legais da gestão de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas. Geração, caracterização e classificação de resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Tecnologias de controle e tratamento de resíduos. Gestão e tecnologias de valorização e aproveitamento de resíduos.

Gestão Estratégica do Conhecimento para a Inovação - 45 h/a**Número de Créditos: 03**

Ementa: Conhecimento como fator de inovação e sustentabilidade. Processos e modelos de gestão do conhecimento e aprendizagem organizacional. Pilares da gestão da inovação. Habitats de Inovação. Estudos de caso.

Mobilidade Acadêmica

Ementa: não se aplica.

Obs.: Esta disciplina tem por objetivo incentivar a mobilidade acadêmica promovendo contatos entre pesquisadores. Consiste em créditos ofertados a alunos que realizarem experimentos ou cursos acadêmicos relacionados à sua dissertação, em outras instituições ou empresas, em âmbito nacional ou internacional, mediante a comprovação de aceite e aprovação de um plano de trabalho pelo colegiado do curso. Dependendo da carga horária, o colegiado decidirá o número de créditos, sendo no mínimo 1 e no máximo 3.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Univille reserva-se ao direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar os dias e horários das aulas, respeitando o período noturno;
- No caso de impedimento de algum professor ministrar determinada matéria, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS
SUSTENTÁVEIS - PPGEGPS

- A Univille é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 e recredenciada pela Portaria MEC nº 524, de 09 de junho de 2020;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso;
- O corpo docente pode ser consultado no *site* <https://universo.univille.br/mestrado-ppgegps>;
- Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo I) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;
- Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/Vice-Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação;
- Solicitação de recurso referente o resultado final pode ser feito via e-mail, até 24 horas após divulgação.

Joinville, 02 de abril de 2026

Profa. Dra. Andrea Lima dos Santos Schneider
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos

ANEXO I

PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROSUC, DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES

1. OBJETIVOS

1.1 O presente programa da CAPES tem por objetivos:

1.1.1 Conceder bolsa de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação stricto sensu em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis da Univille;

1.1.2 Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;

1.1.3 Reforçar os grupos de pesquisa do PPGEGPS, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

2. CONCESSÃO DE COTA DE BOLSA PROSUC_CAPES

2.1 Será ofertada a modalidade de bolsa denominada Modalidade II (Parcial). A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada, totalizando no máximo 24 meses, mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas do PPGEGPS, acompanhando o número de parcelas do curso e sem pagamentos retroativos à concessão.

2.2 Esta modalidade refere-se a taxa (mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares) no valor de R\$ 1.100,00 que o aluno receberá mensalmente em conta bancária em seu nome e deverá repassá-lo imediatamente à instituição, mediante pagamento de boleto bancário, referente à mensalidade do curso.

2.3 O acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e o valor da taxa durante o período de vigência do benefício.

2.4 A classificação dos candidatos para a concessão da bolsa será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGEGPS.

2.5 A concessão de bolsa está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação das cotas (bolsas) pelo PROSUC_CAPES.

3. REQUISITOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS (Conforme Art. 11 do Anexo I da Portaria Nº 149 de 01 de agosto de 2017 da CAPES)

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e manutenção dos benefícios da Modalidade II:

- I - ser classificado em processo seletivo;
- II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo PPGEGPS da Univille (aplicável para manutenção dos benefícios);
- III - estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que realiza o curso;
- IV - firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela CAPES, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo;
- V - ser titular de conta corrente ativa, em nome do próprio beneficiário, e em domicílio bancário brasileiro.

4. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE BENEFICIÁRIO

De acordo com o Art. 6 do Anexo I da Portaria Nº 149 de 01 de agosto de 2017 da CAPES e Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis, são atribuições do discente beneficiário:

- I - cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;
- II - quando beneficiário da Modalidade II, dedicar-se, no mínimo, a 20h semanais de atividades do curso;
- III - atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- IV - repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- V - restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES, nos termos do art. 5º;
- VI - dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades;
- VII - realizar estágio de docência conforme as normas do curso;
- VIII - todas as publicações e divulgações, científicas ou não, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, provenientes de projetos apoiados pela CAPES, deverão obrigatoriamente mencionar em destaque o apoio econômico e/ou financeiro recebido.

4.1 CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS PROSUC_CAPES



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS
SUSTENTÁVEIS - PPGEGPS

Etapa	Período
Entrega de documentos complementares necessários a implementação da bolsa, assim como informar os dados bancários	Data para entrega dos documentos: 01/06/2026. A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da CAPES, não havendo garantia de sua implementação.

5.2 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC, disposto na Portaria N° 149 de 01 de agosto de 2017 da CAPES; na Portaria N° 133 de 10 de julho de 2023 ou disposições posteriores.

5.3 No caso da não renovação ou corte da concessão da bolsa por parte da CAPES, acarretará o pagamento das mensalidades subsequentes.

Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis
Rua Paulo Malschitzki, n° 10 - Campus Universitário - Zona Industrial - Joinville/SC - CEP: 89219-710 - Sala A-221
Fone: --- (47) 3461 9180 - E-mail: ppgegps@univille.br

ANEXO II

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 14/2025 MULHERES+PESQUISA 2ª EDIÇÃO

1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01

1.1 Quadro1: Vaga, Número de Parcelas, Orientador, Projeto, Área de Formação ou Atuação do Candidato

Nº de Vagas	Nº de parcelas de Bolsa*	Orientador/ Coordenador do Projeto	Projeto de vínculo da bolsa: Título (Área de Conhecimento)	Áreas de Formação ou Atuação da candidata
01	Até 19	Denise	Aprimoramento tecnológico de um método sustentável de contenção de óleos superficiais em ambientes aquáticos aplicando nanotecnologia	Engenheiro de Materiais, Engenharia Química, Química e afins.

* A quantidade de parcelas de bolsa está condicionada a efetivação da concessão e ao cumprimento dos requisitos da FAPESC, sendo possível a implementação no mês subsequente, alterando o número de parcelas de bolsa.

2.1. OBJETIVOS - Edital de Chamada Pública FAPESC N° 14/2025

2.1.1. OBJETIVO GERAL

Fomentar projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e/ou de inovação em Santa Catarina, coordenados exclusivamente por pesquisadoras mulheres vinculadas a Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas e com CNPJ no Estado de Santa Catarina, para contribuir para o fortalecimento e ampliação da representatividade feminina no cenário da pesquisa catarinense.

2.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1.2.1. Ampliar a participação feminina na liderança de projetos de pesquisas em CTI em todas as regiões do Estado de Santa Catarina.

2.1.2.2. Apoiar projetos de pesquisa de excelência, com metodologias inovadoras e que visem, preferencialmente, à criação de novas linhas de pesquisa, sendo liderados por pesquisadoras mulheres atuantes no ecossistema catarinense de CTI.



2.1.2.3. Apoiar e promover a sustentabilidade, por meio de produtos, processos e serviços, correlacionados aos desafios e metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 em Santa Catarina, notadamente o ODS 5, referente à igualdade de gênero.

2.1.2.4. Promover a efetiva participação das mulheres e a igualdade de oportunidades no ecossistema de CTI, em consonância ao escopo definido pela meta ODS Brasil 5.5.

2.2. CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS FAPESC

2.2.1 As bolsas serão concedidas pelo prazo estabelecido nas vagas descritas no Quadro 1, sem pagamentos retroativos à concessão.

2.2.2 As bolsas serão recebidas diretamente na conta bancária da aluna. A aluna contemplada com bolsa não estará isenta do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPGEGPS.

2.2.3 A concessão de bolsa será efetivada pela entrega, por parte da aluna selecionada, da documentação para implementação da bolsa junto à FAPESC e se houver a liberação das cotas (bolsas) pela FAPESC.

2.3. DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Além dos documentos listados no item 4 deste edital, o bolsista contemplado deverá apresentar até a data mencionada no cronograma os seguintes documentos, conforme anexos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 14/2025 disponibilizado no link < <https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/03/Edital-14-20251.pdf> >:

- Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (anexo II - Edital Nº 14/2025-FAPESC); - Plano de trabalho (anexo III - Edital Nº 14/2025-FAPESC). Observa-se que o Plano de Trabalho do bolsista deverá ser elaborado mediante recomendação do orientador;

2.4. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS FAPESC ETAPA PERÍODO

ETAPA	PERÍODO
Entrega de documentos complementares de acordo com o estabelecido nos anexos II, III do Edital de Chamada Pública Nº 14/2025 FAPESC	Data para entrega dos documentos: até 10/06/2026. A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa.
Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente; título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista	

2.5. REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA BOLSA

A candidata selecionada no programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis, pela cota de bolsa FAPESC, deverá estar ciente e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 14/2025, disponibilizado junto a este edital de seleção na página do PPGEGPS:

2.5.1 Requisitos

- a) Ser selecionado neste edital e estar regularmente matriculado no PPGEGPS, com projeto de pesquisa;
- b) Ter plano de trabalho vinculado a um dos projetos descritos no Quadro 1 deste edital, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis - PPGEGPS. O plano de trabalho também deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;
- d) Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPGEGPS e normas da FAPESC;
- e) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- f) Não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- g) É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPGEGPS e do(a) orientador(a) do(a) bolsista;
- h) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.
- i) Ter disponibilidade para trabalhar ao menos 20 h/semanais no laboratório, sendo destas, ao menos 10 h de segunda a sexta junto com a equipe. Gostar de atuar em laboratório experimental, ser proativo, comunicativo e ter disposição para trabalho em grupo.

2.5.2 Das Atribuições e Responsabilidades do Bolsista

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.
- b) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa.
- c) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.

- d) Os bolsistas da FAPESC, matriculados em PPG no estado de Santa Catarina, poderão exercer atividade remunerada de docência em até 10 horas/semanais ou vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário, que permita tempo compatível para a realização das atividades do Curso, desde que este vínculo seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação. Caberá à FAPESC, após análise da documentação, aprovar ou não essa atividade.
- e) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
- f) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- g) Ao final da vigência deste Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPG e Orientador do bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação etc.), em meio eletrônico.
- h) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- i) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- j) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- k) Os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação.
- l) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.

2.5.3 Produto entregável obrigatório: 01 (uma) dissertação de mestrado.

2.5.4 Produtos/Entregáveis recomendados: a produção de pelo menos 01 (um) artigo indexado em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR); ou 2 (dois) artigos indexados em revistas/jornais no Scielo.org com qualificação no SciELO Citation Index (SciELO CI - Web of Science); ou 02 (dois) artigos em eventos com proceedings (edição especial em revista/jornal indexado); ou 01 (uma) patente com valor agregado para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS
SUSTENTÁVEIS - PPGEGPS

2.6. Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 14/2025.

2.7 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo da bolsa, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (60% da Nota Final)

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
1. Cursos Realizados (Formação)	Pontos/corso		
1.1. Cursos de Especialização (<i>Lato sensu</i>)	3,0		
1.2. Cursos com mais de 20 h <i>Obs.: Cada curso com CH igual ou superior a 20 h, deverá ser computado como apenas 1 curso.</i>	0,5		
1.3. Cursos com menos de 20 h	0,1		
Pontuação máxima / Sub-total I	20		

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
2. Atividades Docentes e Acadêmicas em áreas afins	Pontos		
2.1. Professor de Ensino Superior	2,0 / ano*		
2.2. Orientador específico de aluno no Ensino Superior em TCC ou TCE	1,0 / trabalho		
2.3. Monitoria no Ensino Superior	0,5 / monitoria		
2.4. Aluno de Iniciação Científica	3,0 / ano*		
2.5. Participação em projetos ou programas de Extensão Universitária	1,0 / ano*		
2.6. Professor de Ensino Médio ou Técnico	0,5 / ano*		
2.7. Estágio em Projeto de Pesquisa	0,1 / mês		
2.8. Ministrou cursos de 20 h ou mais	1,0 / curso		
2.9. Ministrou cursos com menos de 20 h	0,5 / curso		
2.10. Atividade Técnico e/ou Científico no Exterior	0,2 / mês		
Pontuação máxima / Sub-total II	20		0

*Período mínimo de 10 meses correntes ou alternados

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS
SUSTENTÁVEIS - PPGEGPS

3. Produção Científica nas áreas afins	Pontos/trabalho		
3.1. Livros editados, de cunho científico	3,0		
3.2. Capítulo de livro	1,0		
3.3. Patentes depositadas	2,0		
3.4. Patentes concedidas	3,0		
3.5. Registro de desenho industrial	1,0		
3.6. Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis/CAPES A1, A2, A3, A4 (*)	5,0		
3.7. Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis/CAPES B1, B2, B3, B4, B5 (*)	3,0		
3.8. Artigos científicos publicados em outros periódicos	2,0		
3.9. Trabalhos científicos completos publicados em anais de eventos de âmbito internacional	2,0		
3.10. Trabalhos científicos completos publicados em anais de eventos de âmbito nacional	1,5		
3.11. Trabalhos científicos - Resumos em Anais (resumo expandido)	1,0		
3.12. Trabalhos científicos - Resumos em Anais (resumo simples)	0,5		
3.13. Artigos em Jornais	0,5		
Pontuação máxima / Sub-total III	50		

(*) Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
4. Outras Atividades de Relevância Acadêmica e Profissional	Pontos/atividade de		
4.1. Prêmios, laureas e distinções em atividades científicas e afins	1,0		
4.2. Participação como ouvinte em eventos técnicos/científicos de área afim	0,2		

Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis
Rua Paulo Malschitzki, nº 10 - Campus Universitário - Zona Industrial - Joinville/SC - CEP: 89219-710 - Sala A-221
Fone: --- (47) 3461 9180 - E-mail: ppgegps@univille.br

4.3. Palestras, lives e demais eventos online Obs.: Cada 5 eventos deverão ser computados como apenas 1 evento.	0,1		
4.4. Participação como apresentador de trabalho em eventos técnicos/científicos de área afim	0,5		
4.5. Ministrou palestras em área afim	0,5		
4.6. Experiência profissional em áreas afins	0,1 / ano		
4.7. Estágio acadêmico e/ou profissional	0,1 / mês		
Pontuação máxima / Sub-total IV	10		

OUTROS CRITÉRIOS (40% da Nota Final)

Atividade	Pontuação	Pontuação Obtida
2. Capacitação para a área de Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis – análise do currículo e histórico escolar	Máximo 25 pontos	
3. Memorial Descritivo	Máximo 25 pontos	
4. Entrevista	Máximo 50 pontos	
TOTAL	100	



ANEXO IV TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis para seleção de discentes para a turma II.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma II, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 06/2026.